



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

1. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, por meio do **Prefeitura Municipal de Barra do Piraí**, inscrito no **CNPJ nº 28.576.080/0001-47**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, bairro Centro, município de Barra do Piraí, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR**, torna público que, devidamente autorizada pelo **Exmo. Prefeito**, Sr. Mário Reis Esteves, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 11691/2023**, fará realizar **no dia 31 de outubro de 2023, às 14:00 horas**, no site www.licitacoes.caixa.gov.br licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002, **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pela **Lei Municipal nº 961**, de 30/08/2005, pelo **Decreto Municipal nº 106**, de 23/12/2005, pelo **Decreto Municipal nº 015/2020**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 – DA SESSÃO PÚBLICA

1.1.1. A sessão pública será realizada no site www.licitacoes.caixa.gov.br:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	31	10	2023	08:00
Limite para o recebimento da proposta	31	10	2023	09:00
Data da realização do Pregão	31	10	2023	14:00
Processo nº	11691/2023			
Tipo	MENOR POR ITEM			
Prazo para impugnação	até 02 (dois) dias úteis			
Data da publicação	17/10/2023			
Portal	www.licitacoes.caixa.gov.br			
Número da licitação no portal	047/2023			

1.2. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser divulgadas no site www.licitacoes.caixa.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até **02(dois) dias úteis** anteriores à data do início da licitação para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

1.3.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até **24**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

(vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.4 Caberá ao Pregoeiro responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização do certame, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por quaisquer das formas de divulgação previstas no item **1.2** deste edital.

2- DO OBJETO

2.1 Aquisição de bens, destinados às premiações contidas nas Leis Municipais 3725/2023 (Professor Marilon Cunha de Oliveira), 3726/2023 (Estudante Destaque do Ano) e suas alterações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência.

3- LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega dos objetos deverá ser efetuada SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Tiradentes, 122 – Centro/Barra do Piraí-RJ - CEP: 27135-500, Telefones (24) 2442-1302/2443-2545, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.

3.2 O prazo para entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis, conforme termo de referência, anexo I.

4- ABERTURA

4.1 Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 Estima-se o valor total em **R\$ 23.608,97 (vinte e três mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)**.

5.2 Os recursos necessários para contratação correrão pela seguinte dotação:

SECRETARIAS	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMED	12.361.1006.2072	3.3.90.31.00	150



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

6- TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente Pregão Eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Somente poderá participar do presente pregão as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014).

7.1.1 Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

7.2 Como requisito para participação no **pregão eletrônico**, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

7.3 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, **registradas ou não no Cadastro de Fornecedores**, mantido pelo **MBP**.

7.4 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.5 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso um licitante, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1 Para tais efeitos se entende que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.6 Não serão permitidas a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

8. CREDENCIAMENTO

8.1. Para participar do **PREGÃO** o **licitante deverá se credenciar**, conforme **horário fixado no Edital**, para apresentação da proposta do pregão no Sistema **“PREGÃO ELETRÔNICO”** através do site www.licitacoes.caixa.gov.br.

8.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

8.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Piraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total, por item, marca/operadora e demais informações necessárias**, até o horário previsto no **item 1.1**.

9.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

9.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

9.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação.

9.4.1 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

considerada.

10 – ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO

10.1. Para participar da etapa competitiva (lances) a licitante deverá preparar sua proposta, **por item**, devidamente cadastrada no site www.licitacoes.caixa.gov.br.

10.2. O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da **melhor proposta apurada**.

11 - FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4. Não serão aceitos 02(dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar pelo sistema eletrônico, NA ETAPA DE LANCES.

11.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

11.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, sendo facultado ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de **até 30(trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

11.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

11.9. Após comunicado do Pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no **item 13**, no prazo máximo de **até 02(duas) horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de **até 04(quatro) dias úteis e deverá anexar a documentação e as propostas atualizadas no site onde foi realizado o Pregão.**

11.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 – O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

12.2 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.3 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ele adjudicado quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos.

12.4 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, esta negociação pelo sistema eletrônico, será formalizada em Ata.

12.4.1 Lavrar-se-á **ata circunstanciada**, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da Comissão.

12.5 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua entrega.

12.6 **Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do órgão, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.**

12.7. A critério do pregoeiro poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

a-)Cédula de identidade e CPF de 01(um) dos sócios ou do diretor;
b-)Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
c-)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d-)Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e-) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f-) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, da Lei Federal 10.406/2002;

g-) A Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, **em se tratando de sociedade cooperativa.**

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b)prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c)prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1)Fazenda Federal: apresentação de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2)Fazenda Estadual: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e **Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3)Fazenda Municipal: apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, ou **Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**, ou, se for o caso, **certidão comprobatória** de que o licitante, em razão do objeto social, **está isento de inscrição municipal**;

d)Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT**.

13.1.2.1 As **Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.2.2 Em sendo declarada vencedora do certame a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.1.2.3 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

13.1.2.4 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a-) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

b-) Em se tratando em Certidões Negativas de Falências e Concordatas expedidas pelos distribuidores do Estado do Rio de Janeiro, deverão constar informações referente a **Falências e Concordatas**, conforme modelo de certidões (cíveis ou especiais), **modelo**



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

fazendário não atende.

13.1.4 Declaração do licitante (**Anexo V**) de que não possui em seu quadro funcional nenhum **menor de 18(dezoito) anos**, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por **menor de 16(dezesseis) anos**, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.1.5 Os licitantes deverão apresentar as Declarações de Inexistência de Penalidade - Anexo VIII e de Requisitos de Habilitação Anexo - IX.

13.1.6 Qualificação Técnica

13.1.6.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Atestado(s) ou Declaração(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de fornecimento pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13.3 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou no site www.licitacoes.caixa.gov.br - no prazo de até 03(três) horas. O original ou cópia autenticada deverá ser enviado para a Travessa Assumpção, nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123.080, no prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração;

13.4 A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 04(quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à critério da Administração, para anexar ao site www.licitacoes.caixa.gov.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

13.5 Transcorrido o prazo de 04(quatro) dias úteis para apresentação da documentação qualquer concorrente poderá solicitar vistas da documentação para análise.

14. DOS RECURSOS

14.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

14.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5 Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhará o Pregoeiro o recurso à Autoridade Competente, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

15- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não sendo interposto o recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela **Autoridade Competente**.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a **AUTORIDADE COMPETENTE** adjudicará e homologará o procedimento.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela **Autoridade Competente**, será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, para assinatura do Contrato.

15.3 Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, após convocação, poderá o Pregoeiro sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante **declarado vencedor**.

15.4 Na forma do disposto no artigo 93, da Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações, **(Anexo VII)** o licitante vencedor deverá apresentar como condição para assinatura do Contrato, **Declaração** de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitado ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I- menos de 100(cem) empregados, está isento;

II - de 100(cem) a 200(duzentos) empregados, 2% (dois por cento);

III - de 201(duzentos e um) a 500(quinhetos) empregados, 3% (três por cento);

IV - de 501(quinhetos e um) a 1000(mil) empregados, 4% (quatro por cento);

V – acima de 1000(mil) empregados, 5% (cinco por cento).

15.5 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

15.6 Na hipótese de não atendimento do dispositivo no item anterior poderá a Administração contratante proceder à convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

15.7 O licitante vencedor deverá encaminhar a **Proposta de Preços (Anexo II)**, com os respectivos valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis**, contados do encerramento da etapa competitiva.

16 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

16.1 O prazo para entrega do objeto: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ou da Requisição de Fornecimento.

17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº xxxx, agência: xxxxx, banco: xxxxx, de titularidade da **CONTRATADA**.

17.2 A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao **MBP**, de acordo com as especificações contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

17.3 O prazo para pagamento será em até **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

17.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

17.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

17.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês**, calculado **pro rata die**, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês **pro rata die**.

17.7 A **CONTRATADA** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

18.1 A inexecução dos serviços/aquisições, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

18.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

18.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

18.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública, na forma abaixo descrita:

18.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pela **Autoridade Competente**, com poderes para decidir na Administração Pública;

18.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a **MBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;

18.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do **item 18.1**, é de competência exclusiva do **Exmo. Sr. Prefeito**.

18.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do **item 18.1**:

- a) não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

18.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o **MBP**, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

18.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **MBP**, prevista na alínea **d**, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o **MBP** pelos prejuízos causados.

18.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após **02 (dois) anos** de sua aplicação.

18.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de **1% (um por cento) por dia útil** que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o **valor do Contrato**, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de **rescisão unilateral do Contrato** pela **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

18.10 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

18.10.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

18.10.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

18.10.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, do item **18.1**, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea **d**, do item **18.1**.

18.10.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela **autoridade competente**, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

18.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

18.12 As penalidades previstas no item **18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

18.12.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com o **MBP** enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

18.13 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **CONTRATANTE**, no **Cadastro de Fornecedores do MBP**.

19 ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

19.1 Executado o objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Termo de Referência.

19.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da Ata de Registro de Preços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução da Ata.

19.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo ao **MBP**, conforme o caso.

20 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

20.1 Caso seja necessário a formalização de instrumento contratual, sua vigência será a partir da assinatura do Contrato, e terá sua duração de até 6 (seis) meses

20.2 Não há previsão de reajuste.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

21.3 À critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

21.5 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

21.6 Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Proposta de Preços;
- Anexo III** Minuta de Contrato;
- Anexo IV** Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo V** Modelo de Declaração de Trabalho de Menores;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de ME/EPP;
- Anexo VII** Modelo de Declaração Lei Federal nº 8.213/91;
- Anexo VIII** Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade;
- Anexo IX** Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo X** Tabela de Preços Unitários (estimados).

20.7 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, será marcada nova data para prosseguimento dos trabalhos.

20.8 A **homologação** do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10 O foro da **Comarca do Município de Barra do Piraí-RJ** é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Barra do Piraí/RJ, 11 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo, tem por objeto, a aquisição de bens, destinados às premiações contidas nas Leis Municipais 3725/ 2023 (Professor Marilon Cunha de Oliveira), 3726/ 2023 (Estudante Destaque do Ano) e suas alterações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Prêmio Professor Marilon Cunha de Oliveira (Lei Municipal 3725/ 2023) é destinado aos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal, de Barra do Piraí. Vislumbra enaltecer e reconhecer o mérito dos profissionais que contribuíram para a melhoria da qualidade na educação, por meio de projetos pedagógicos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

O referido projeto, tem por objetivo, resgatar e valorizar o papel dos professores, como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dando visibilidade às experiências pedagógicas conduzidas, consideradas exitosas e passíveis de adoção por outros professores.

2.2 O prêmio Estudante Destaque do Ano (Lei Municipal 3726/ 2023) é destinado aos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal, de Barra do Piraí, entre o 5º e 9º ano do Ensino Fundamental.

O aludido visa reconhecer, valorizar, estimular e premiar os alunos que apresentem o melhor desempenho, entre seus pares. Assim, espera-se motivar os educandos a se dedicarem, cada vez mais, aos seus estudos, frequentando a escola assiduamente, agindo com comportamento adequado ao ambiente escolar e, conseqüentemente, obtendo boas notas, durante e ao final do ano letivo.

2.3 Destaca-se, que o descaso e a despreocupação com a educação, são partes integrantes da história brasileira. Nesse ínterim, cabe ressaltar as lutas desse segmento, para incluir suas demandas na agenda pública, e implementar – conforme previsto na Constituição Federal - políticas que assegurem o acesso à educação. A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Educação, ao reconhecer e garantir todos os direitos devidos à pessoa humana, com base em princípios legais, busca consolidar e aplicar a letra da Lei.

2.4 Será dado Tratamento Diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte – conforme disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

3.1 A descrição técnica e quantitativa, encontram-se discriminadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	<p align="center">NOTEBOOK-1501716</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</p> <p>CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL;</p> <p>COR: PRETO;</p> <p>ALTURA DO PRODUTO: 24,35 MILÍMETROS;</p> <p>LARGURA DO PRODUTO: 36,3 CENTÍMETROS;</p> <p>TAMANHO DE TELA VERTICAL: 15,6 POLEGADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS;</p> <p>RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS;</p> <p>TIPO DE PROCESSADOR: I5-11400;</p> <p>VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4,5 GHZ;</p> <p>NÚMERO DE PROCESSADORES:1;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA:8 GB;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB;</p> <p>TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR4;</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM;</p> <p>MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 64 GB;</p> <p>VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA :1600 MHZ;</p> <p>ENTRADAS PARA MEMÓRIA:2;</p> <p>TECNOLOGIA DO HD: SSD;</p> <p>INTERFA CE DO HD: SERIAL ATA;</p> <p>DETALHES DO ÁUDIO: FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTES;</p> <p>DESCRIÇÃO DO ALTO-FALANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO;• SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA;• RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE; DIGITAL DUPLO• ACER PURIFIED. VOICE;• COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; <p>MODELO DE PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650</p> <p>DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO: DEDICADO;</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO: GDDR6;</p> <p>MEMÓRIA DE VÍDEO: 4 GB;</p> <p>INTERFA CE DA PLACA DE VÍDEO:PCI EXPRESS;</p> <p>TIPO DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI;</p> <p>TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI;</p> <p>PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO:BLUETOOTH;</p> <p>NÚMERO DE PORTAS USB 3.0: 3;</p> <p>VOLTAGEM: 110,22 VOLTS, 220,11 VOLTS;</p> <p>ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): 85;</p> <p>POTÊNCIA EM WATTS: 57 WATT-HOURS;</p>	UND	03

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME;</p> <p>MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA (EM HORAS): 7 HORAS;</p> <p>NÚMERO DE UNIDADES: 1;</p> <p>PESO DO PRODUTO: 2,3 KILOGRAMS;</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 25,5 X 36,34 X 2,43 CM; 2,3 QUILOGRAMAS;</p> <p>DESCONTINUADO PELO FABRICANTE: NÃO;</p> <p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 512 GB</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u></p> <p>CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS 3725/ 2023 (PROFESSOR MARILON CUNHA DE OLIVEIRA), 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>		
02	<p><u>CELULAR SMARTPHONE-1506674</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</u></p> <p>COR: BRANCO;</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO: 256GB;</p> <p>INFORMAÇÕES DA ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA TOTAL PODE VARIAR CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>SUORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB;</p> <p>TIPO DE TELA: SUPER AMOLED;</p> <p>TAMANHO DA TELA: 6,4";</p> <p>RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+ (1080X2340);</p> <p>TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120HZ;</p> <p>TECNOLOGIA: 5G;</p> <p>CONNECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH;</p> <p>LOCALIZAÇÃO: GPS;</p> <p>VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ;</p> <p>VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 13.0;</p> <p>QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP;</p> <p>TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF);</p> <p>PROTEÇÃO IP67: PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E PROTEÇÃO CONTRA IMERSÃO ATÉ 1 METRO EM ÁGUA DOCE, POR ATÉ 30 MINUTOS;</p> <p>RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: TRIPLA DE 50MP + 12MP + 5MP;</p> <p>RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: ABERTURA F1.8 + F2.2 + F2.4, ZOOM DIGITAL ATÉ 10X;</p> <p>RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP;</p> <p>RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL ABERTURA: F2.2; FLASH FRONTAL;</p> <p>RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: UHD 4K (3840X2160) @30FPS;</p> <p>SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, SENSOR HALL;</p> <p>LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL;</p> <p>RECONHECIMENTO FACIAL;</p> <p>CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH;</p> <p>OPERADORA: DESBLOQUEADO;</p>	UND	02

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

	<p>CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL;</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16CM, LARGURA: 8CM, PROFUNDIDADE: 1CM;</p> <p>PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO;</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u></p> <p>CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>		
03	<p style="text-align: center;"><u>BICICLETA-1506673</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</u></p> <p>COR: AZUL;</p> <p>QUADRO: DE AÇO ARO 24 COM SUPORTE PARA FREIOS V-BRAKE;</p> <p>GARFO: RÍGIDO DE AÇO;</p> <p>AROS: ARO 24" EM ALUMÍNIO - PAREDE DUPLA;</p> <p>CUBOS: AÇO;</p> <p>RAIOS: INOX;</p> <p>PNEU: 24X2.00;</p> <p>PEDAL: PLÁSTICO;</p> <p>PEDIVELA: AÇO - COM CHAIN GUARD - 152MM - 42/ 34/ 24;</p> <p>CORRENTE: HV - 500;</p> <p>CASSETE: RODA LIVRE 07 VELOCIDADES - 14-28D;</p> <p>CÂMBIO TRASEIRO: 7V;</p> <p>CÂMBIO DIANTEIRO: 3V;</p> <p>PASSADORES: GRIP SHIFT;</p> <p>GUIDÃO: AÇO;</p> <p>SUPORTE DE GUIDÃO: AÇO;</p> <p>MANOPLAS: BORRACHA;</p> <p>MOVIMENTO DE DIREÇÃO: STANDARD;</p> <p>FREIOS: V-BRAKE DE AÇO;</p> <p>MANETE DE FREIOS: PLÁSTICO;</p> <p>SELIM: INFANTIL;</p> <p>CANOTE DO SELIM: AÇO 27.2X300 MM - AJUSTE COM QUICK-RELEASE;</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 96 X 62 X 156 CM;</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 65 X 21 X 130 CM;</p> <p>PESO LÍQUIDO: 10,2KG;</p> <p>PESO BRUTO: 12,9KG;</p> <p>GARANTIA: 24 MESES PARA O QUADRO, DEMAIS COMPONENTES 90 DIAS;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u></p> <p>CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>	UND	01

4. METODOLOGIA DO QUANTITATIVO

4.1. A metodologia do quantitativo em questão, justifica-se em razão do número de contemplados, descrito

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

nas Leis Municipais 3725/ 2023 (Professor Marilon Cunha de Oliveira), 3726/ 2023 (Estudante Destaque do Ano) e suas alterações.

4.2 COMPOSIÇÃO DA PREMIAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CONTEMPLADO
01	NOTEBOOK	UNID	(01) LEI 3726/ 2023 ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO (9 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E SUAS ALTERAÇÕES; (01) LEI 3726/ 2023 ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO (5 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E SUAS ALTERAÇÕES; (01) LEI 3725/ 2023 PROFESSOR MARILON CUNHA DE OLIVEIRA E SUAS ALTERAÇÕES;
02	CELULAR SMARTPHONE	UNID	(01) LEI 3726/ 2023 ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO (9 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E SUAS ALTERAÇÕES; (01) LEI 3726/ 2023 ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO (5 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E SUAS ALTERAÇÕES;
03	BICICLETA	UNID	(01) LEI 3726/ 2023 ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO (5 ° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) E SUAS ALTERAÇÕES;

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

5.1 A aquisição dos mencionados produtos tem como finalidade, premiar alunos e professores, das escolas públicas municipais, que obtiverem maiores proficiência no desenvolvimento de suas atividades, em âmbito escolar. O referido quantitativo está embasado no que preconiza a letra das Leis Municipais 3726/ 2023, 3725/ 2023 e suas alterações.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Os produtos deverão obedecer aos critérios, pré-estabelecidos, neste Termo de Referência, primando pela qualidade dos produtos, e respeitando todas as determinações;

6.2 Assim, havendo interesse da Secretaria, na aquisição dos produtos, será informado à empresa, através do envio de Nota de Empenho e/ ou Requisição de Fornecimento.

6.3 Recebida a Nota de Empenho e/ ou Requisição de Fornecimento, a empresa deverá providenciar a entrega do(s) material(s), dentro do prazo fixado neste Termo de Referência.

6.4 Os materiais deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Tiradentes, 122 – Centro/ Barra do Piraí-RJ - CEP: 27135-500, Telefones (24) 2442-1302/ 2443-2545, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 10h as 15h.

6.5 O PRAZO DE ENTREGA é de 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho e/ ou da Requisição de Fornecimento.

6.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao Município solicitação de prorrogação de prazo de entrega, na qual deverá constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

6.7 A comprovação de que trata o item 6.6 deverá ser promovida, não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento, que relate e justifique a ocorrência, que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/ fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

6.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a empresa da decisão proferida.

6.9 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

6.10 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda com a correção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.11 Reserva-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de não aceitar, em parte ou na sua totalidade, material cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao descrito neste Termo de Referência.

7. ACETABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Não serão exigidos documentos, juntamente com a proposta.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 A CONTRATADA deverá apresentar documento de qualificação técnica (atestado de capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado.

8.2 Não serão exigidas amostras do objeto ofertado;

8.3. Não serão admitidas, na licitação, empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas na Lei nº 8.666/ 93;

8.4. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

8.5. Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei 8.666/ 93;

9. PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não será exigida garantia e/ ou assistência técnica, apenas a ofertada pelo fabricante dos produtos licitados.

10. TERMO DE CONTRATO:

10.1 O objeto não demandará instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante a emissão de nota de empenho, com base na Lei 8666/ 1993.

10.2 Não será exigida garantia contratual.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

11. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Receber o objeto e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência;

11.1.2 Rejeitar o objeto fora dos padrões de qualidade, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência;

11.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

11.1.4 Atestar o recebimento do objeto, em conformidade com os serviços solicitados;

11.1.5 Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

11.1.6 Aplicar penalidades à CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.8 Promover o acompanhamento e/ ou fiscalização da entrega do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, através do fiscal, designado para tanto, o qual deverá anotar, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências identificadas;

11.1.9 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais, pelo descumprimento previsto no presente Termo de Referência e na legislação vigente;

11.1.10 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA, antes de emitir Nota de Empenho e efetuar cada pagamento devido;

11.2 São obrigações da CONTRATADA:

11.2.1. Prestar o serviço, objeto da presente licitação, em estrita conformidade com as especificações, condições, qualidade, preços e prazos, ofertados na proposta comercial apresentada;

11.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o curso em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sendo responsável, no caso de omissão, pelos danos causados diretamente ou indiretamente a **CONTRATANTE**, ressalvados o direito de regresso;

11.2.3. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos (fretes, impostos, seguros, taxas, etc.) de qualquer espécie e origem, pertinentes ao cumprimento do objeto;

11.2.4. Manter, durante a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, respeitando todas as condições de habilitação e qualificação nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/ 93;

11.2.5. Atender, prontamente, dentro do prazo estipulado, quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**,

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

inerentes ao objeto deste Edital, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização, qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado da ARP, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei nº 8.666/ 93;

11.2.7. Atender as atribuições e exigências previstas na Legislação pertinente;

11.2.8 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço;

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE

12.1. O objeto não demandará instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante a emissão de nota de empenho, com base na Lei 8666/ 1993;

12.2. Não haverá previsão de reajuste;

13. PENALIDADES:

13.1 Se a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/ 93.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**, mediante emissão de Nota Fiscal/ Fatura pela contratada, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aceitação dos serviços, com o devido ateste de recebimento e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida e creditada em conta corrente da empresa;

14.2 A contratada deverá indicar, no corpo da Nota Fiscal/ Fatura, a descrição completa dos serviços fornecidos, além do número da conta, agência e nome do banco, no qual deverá ser feito o pagamento;

14.3 Para compor o Processo de Pagamento, a empresa deverá encaminhar cópias da documentação exigida (Contrato e as Certidões Negativas com datas de validade vigente);

14.4 Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/ Faturas, essas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das Notas Fiscais/ Faturas.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A dotação orçamentária, pela qual ocorrerá a despesa, será:

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
SME	20.11.12.361.1006.2072	3.3.90.31.00	216



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

16. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16.1 O objeto não demandará instrumento contratual, os pedidos serão feitos mediante a emissão de nota de empenho, com base na Lei 8666/ 1993. Não há indicação de Fiscal/ Gestão.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Antes de apresentar a proposta, a empresa licitante deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

17.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

17.3 Quanto às sanções administrativas, serão levadas em conta a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

17.4 Decreto 15/ 2022 estabelece normas e procedimentos relacionados à aquisição de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Barra do Piraí. Em seu Art. 8º, § 2º, alude que, de forma, **PREFERENCIAL**, aqueles materiais, classificados como de uso **COMUM**, deverão ser adquiridos em licitação única. Embora tal Artigo seja de suma importância, regulamentando procedimentos administrativos, torna-se importante salientar que a especificidade da demanda não pode ser menosprezada. O aludido produto, objeto deste Termo de Referência, visa atender necessidades **específicas** da Secretaria Municipal de Educação, busca premiar alunos e professores, das escolas públicas municipais, que obtiverem maiores proficiência no desenvolvimento de suas atividades, em âmbito escolar. O referido quantitativo está embasado no que preconiza a letra das Leis Municipais 3726/ 2023 e 3725/ 2023. Cabe à referida secretaria, elaborar políticas educacionais, coordenar sua implantação e avaliar os resultados. Sua missão é abrangente, pois transmite valores e conhecimentos, contribuindo para formar indivíduos autônomos e habilitados, sendo essa a única forma de garantir a igualdade de oportunidade para todos os cidadãos.

18. ANEXO DO TR

ANEXO I - LEI MUNICIPAL 3725/ 2023

ANEXO II - LEI MUNICIPAL 3726/ 2023

ANEXO III – LEI MUNICIPAL 3749/ 2023

Barra do Piraí, 21/ 09/ 2023.

Jupiara Rodrigues dos Santos
Coordenador Administrativo e de Patrimônio - Mat. 9836

Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretária Municipal de Educação - Mat.11118



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL


PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO II

 <p>SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL ANEXO II – fl. 01</p>			Licitação por: Pregão Eletrônico A realizar-se em: ____/____/____ às ____ hs. Requisição: nº			
Proposta de Preços						
A empresa ao lado propõe-se a entregar o material à Prefeitura de Municipal de Barra do Piraí pelos preços assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico Nº ____/20____			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Marca	Preço Unitário	PREVISÃO DE CUSTO R\$
		Aquisição de bens, destinados às premiações contidas nas Leis Municipais 3725/ 2023 (Professor Marilon Cunha de Oliveira), 3726/ 2023 (Estudante Destaque do Ano) e suas alterações	UNID			SUBTOTAL
Valor Total por Extenso: (_____)			TOTAL			
OBSERVAÇÕES: 1. Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2. O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DE PREÇOS a cumprir os termos nela contidos. 3. As duas primeiras vias da PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data do encerramento. 4. A licitação mediante PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser anulada no todo ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.			Prazo de execução: Validade da Proposta De Preços (preços válidos), por: 60 (sessenta) dias Local da execução: Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente Em ____/____/____			
Obs.: Informar dados bancários: Banco: _____ Nº _____ Agência: _____ C/c: _____			Firma Proponente			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>NOTEBOOK-1501716</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</p> <p>CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL;</p> <p>COR: PRETO;</p> <p>ALTURA DO PRODUTO: 24,35 MILÍMETROS;</p> <p>LARGURA DO PRODUTO: 36,3 CENTÍMETROS;</p> <p>TAMANHO DE TELA VERTICAL: 15,6 POLEGADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS;</p> <p>RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS;</p> <p>TIPO DE PROCESSADOR: I5-11400;</p> <p>VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4,5 GHZ;</p> <p>NÚMERO DE PROCESSADORES:1;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA:8 GB;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB;</p> <p>TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR4;</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM;</p> <p>MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 64 GB;</p> <p>VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA :1600 MHZ;</p> <p>ENTRADAS PARA MEMÓRIA :2;</p> <p>TECNOLOGIA DO HD: SSD;</p> <p>INTERFACE DO HD: SERIAL ATA;</p> <p>DETALHES DO ÁUDIO: FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTES;</p> <p>DESCRIÇÃO DO ALTO-FALANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO;• SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA;• RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE; DIGITAL DUPLO <ul style="list-style-type: none">• ACER PURIFIED. VOICE;• COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ;	UND	03			

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

	<p>MODELO DE PLACA DE VÍDEONVIDIA GEFORCE GTX 1650</p> <p>DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO: DEDICADO;</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO: GDDR6;</p> <p>MEMÓRIA DE VÍDEO: 4 GB;</p> <p>INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO:PCI EXPRESS;</p> <p>TIPO DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI;</p> <p>TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI;</p> <p>PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO:BLUETOOTH;</p> <p>NÚMERO DE PORTAS USB 3.0: 3;</p> <p>VOLTAGEM: 110,22 VOLTS, 220,11 VOLTS;</p> <p>ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): 85;</p> <p>POTÊNCIA EM WATTS: 57 WATT-HOURS;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA;</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME;</p> <p>MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA (EM HORAS): 7 HORAS;</p> <p>NÚMERO DE UNIDADES: 1;</p> <p>PESO DO PRODUTO: 2,3 KILOGRAMS;</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO: 25,5 X 36,34 X 2,43 CM; 2,3 QUILOGRAMAS;</p> <p>DESCONTINUADO PELO FABRICANTE:NÃO;</p> <p>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 512 GB</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u></p> <p>CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS 3725/ 2023 (PROFESSOR MARILON CUNHA DE OLIVEIRA), 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA A AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>					
02	<p><u>CELULAR SMARTPHONE:1506674</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</u></p> <p>COR: BRANCO;</p> <p>ARMAZENAMENTO INTERNO:256GB;</p> <p>INFORMAÇÕES DA ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA TOTAL PODE VARIAR CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL;</p> <p>SUORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM;</p> <p>MEMÓRIA RAM: 8GB;</p>	UND	02			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

	<p>TIPO DE TELA: SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA: 6,4"; RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+ (1080X2340); TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120HZ; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; LOCALIZAÇÃO: GPS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ; VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 13.0; QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF); PROTEÇÃO IP67: PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E PROTEÇÃO CONTRA IMERSÃO ATÉ 1 METRO EM ÁGUA DOCE, POR ATÉ 30 MINUTOS; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: TRIPLA DE 50MP + 12MP + 5MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: ABERTURA F1.8 + F2.2 + F2.4, ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL ABERTURA: F2.2; FLASH FRONTAL; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: UHD 4K (3840X2160) @30FPS; SENSORES: A CELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, SENSOR HALL; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH; OPERADORA: DESBLOQUEADO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16CM, LARGURA: 8CM, PROFUNDIDADE: 1CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u> CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>					
03	<u>BICICLETA-1506673</u>	UND	01			



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

<p><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS</u></p> <p><u>MÍNIMAS</u></p> <p>COR: AZUL;</p> <p>QUADRO: DE AÇO ARO 24 COM SUPORTE PARA FREIOS V-BRAKE;</p> <p>GARFO: RÍGIDO DE AÇO;</p> <p>AROS: ARO 24" EM ALUMÍNIO - PAREDE DUPLA;</p> <p>CUBOS: AÇO;</p> <p>RAIOS: INOX;</p> <p>PNEU: 24X2.00;</p> <p>PEDAL: PLÁSTICO;</p> <p>PEDIVELA: AÇO - COM CHAIN GUARD - 152MM - 42/ 34/ 24;</p> <p>CORRENTE: HV – 500;</p> <p>CASSETE: RODA LIVRE 07 VELOCIDADES - 14-28D;</p> <p>CÂMBIO TRASEIRO: 7V;</p> <p>CÂMBIO DIANTEIRO: 3V;</p> <p>PASSADORES: GRIP SHIFT;</p> <p>GUIDÃO: AÇO;</p> <p>SUPORTE DE GUIDÃO: AÇO;</p> <p>MANOPLAS: BORRACHA;</p> <p>MOVIMENTO DE DIREÇÃO: STANDARD;</p> <p>FREIOS: V-BRAKE DE AÇO;</p> <p>MANETE DE FREIOS: PLÁSTICO;</p> <p>SELIM: INFANTIL;</p> <p>CANOTE DO SELIM: AÇO 27.2X300 MM – AJUSTE COM QUICK-RELEASE;</p> <p>DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 96 X 62 X 156 CM;</p> <p>DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 65 X 21 X 130 CM;</p> <p>PESO LÍQUIDO: 10,2KG;</p> <p>PESO BRUTO: 12,9KG;</p> <p>GARANTIA: 24 MESES PARA O QUADRO, DEMAIS COMPONENTES 90 DIAS;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u></p> <p>CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>					
<p style="text-align: center;"><u>TOTAL</u></p>				R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO III

CONTRATO Nº ____/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA _____**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, por intermédio da _____ e a empresa _____, situada na _____, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, residente e domiciliado à _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade _____ nº _____, com fundamento no processo administrativo nº 11691/2023 e Ata de Registro de Preços nº _____, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005 e Lei Municipal nº 961/2005 do instrumento convocatório e pelo **processo administrativo** nº _____, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de bens, destinados às premiações contidas nas Leis Municipais 3725/2023 (Professor Marilon Cunha de Oliveira), 3726/2023 (Estudante Destaque do Ano) e suas alterações, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 11691/2023	
Data: 14/07/2023	Fls. _____
Rubrica _____	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do Contrato **será de** ____ (____) _____ contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE), conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entrega o bem, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete e seguro;
- c) manter em estoque um mínimo de material necessário à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar o Fiscal do contrato por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

resultantes do fornecimento ou desconformidade com as especificações, no prazo de até 48 horas;

f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIAS	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SMED	12.361.1006.2072	3.3.90.31.00	150

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

- a) **Provisoriamente**, pelo fiscal designado para o acompanhamento mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em **até 15(quinze) dias** da comunicação do contrato.
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pelo Secretário responsável pelo contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após vistoria que comprove que o objeto está em conformidade com o contratado, em prazo não superior a **90 (noventa) dias**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens ou os materiais cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital e do Termo de Referência deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em **05 (cinco) dias**, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de **10 (dez) dias** para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso do parágrafo terceiro, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMBP, pelo prazo de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ACONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente: nº _____, agência: _____, banco: _____, de titularidade da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a PMBP, acompanhada da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será realizado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela e somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO QUARTA – Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de **30 (trinta) dias** ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO QUINTO– Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SEXTO– ACONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.



Prefeitura Municipal de Barra do Pirai
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da assinatura com posterior publicação no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a Administração poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, devendo ser aplicada pela **autoridade competente** com poderes para decidir na Administração Pública:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por **autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública**
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput*.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o contratado faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO SEXTO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO OITAVO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO NONO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 11691/2023	
Data: 14/07/2023	Fls. _____
Rubrica _____	

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de **10 (dez) dias**, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Barra do Piraí enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO– Caso a **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, principal do débito, dos juros de mora, despesas de processo e honorários de advogado.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no **Boletim Oficial Eletrônico (BOE)**, conforme artigo 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO REAJUSTE

Não haverá Previsão de Reajuste.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº 11691/2023	
Data: 14/07/2023	Fls. _____
Rubrica _____	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca do **Município de Barra do Piraí**, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **05 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Barra do Piraí, em ____ de _____ de 2023

MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

XXXXXXXXXXXXX
XX

Testemunha: _____ CPF: _____
Testemunha: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Travessa Assumpção, nº 69
Barra do Piraí – RJ

Ref. Pregão Eletrônico nº /2023

Prezados,

A _____ (empresa)
– <nome> – <sede> – CNPJ nº _____, CREDENCIA o Sr.(a)
_____ (representante) – <nome> - <qualificação>, para representá-la no
Procedimento Licitatório da **Pregão Eletrônico nº /20**____, podendo para tanto apresentar os
documentos referentes ao procedimento licitatório em referência, assinar, prestar esclarecimentos,
satisfazer exigências, impugnar documentos, interpor recursos, transigir, desistir, receber
notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação,
enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários no decorrer da Concorrência.

Barra do Piraí, _____ de _____ de _____.

[assinatura do representante legal]



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de Agosto de 2014, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

C.N.P.J.:

Razão Social:

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento favorecido às mesmas.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO – Lei Federal nº. 8.213/1991

Ref.: Pregão Eletrônico nº /2023

..... (nome da Empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 93, pela Lei Federal nº. 8.213/1991, que: (___) dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados (ou com pessoa portadora de deficiência habilitada), na proporção de ____%; ou (___) está isenta, pois possui menos de 100(cem) empregados.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observações:

(1) Emitir em papel que identifique a licitante, devendo ser apresentada como condição para a retirada da Nota de Empenho/assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

Anexo VIII
Modelo de Declaração de Inexistência de Penalidade
Papel Timbrado da Empresa, dispensa em caso de carimbo com CNPJ

Local e data

A(o) Pregoeira(o),

Referente a(ao) **Pregão Eletrônico nº /2023**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico n.º /2023** referente ao **Processo Administrativo n.º 11691/2023**, declara que atendeu a todas as exigências habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, ___ de _____ de 2023

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 11691/2023

Data: 14/07/2023

Fls. _____

Rubrica _____

ANEXO X
TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>NOTEBOOK-1501716</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</p> <p>CERTIFICAÇÃO: NÃO APLICÁVEL;</p> <p>COR: PRETO;</p> <p>ALTURA DO PRODUTO: 24,35 MILÍMETROS;</p> <p>LARGURA DO PRODUTO: 36,3 CENTÍMETROS;</p> <p>TAMANHO DE TELA VERTICAL: 15,6 POLEGADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO DA TELA: 1920 X 1080 PIXELS;</p> <p>RESOLUÇÃO: 1920X1080 PIXELS;</p> <p>TIPO DE PROCESSADOR: I5-11400;</p> <p>VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 4,5 GHZ;</p> <p>NÚMERO DE PROCESSADORES:1;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA EXTERNA:8 GB;</p> <p>TAMANHO DA MEMÓRIA: 8 GB;</p> <p>TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: DDR4;</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 SDRAM;</p> <p>MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPATÍVEL: 64 GB;</p> <p>VELOCIDADE DO RELÓGIO DE MEMÓRIA :1600 MHZ;</p> <p>ENTRADAS PARA MEMÓRIA:2;</p> <p>TECNOLOGIA DO HD: SSD;</p> <p>INTERFACE DO HD: SERIAL ATA;</p> <p>DETALHES DO ÁUDIO: FONES DE OUVIDO, ALTO-FALANTES;</p> <p>DESCRIÇÃO DO ALTO-FALANTE:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO;• SUPORTADO NO WINDOWS SPATIAL SOUND PARA PC GAMING, COM LICENÇA DTS INTEGRADA;• RENDERIZAÇÃO DE ÁUDIO IMERSIVA EM FONES DE OUVIDO E ALTO-FALANTES INTERNOS MICROFONE; DIGITAL DUPLO• ACER PURIFIED. VOICE;• COMPATÍVEL COM CORTANA COM VOZ; <p>MODELO DE PLACA DE VÍDEONVIDIA GEFORCE GTX 1650</p>	UND	03		5.445,00	16.335,00



Prefeitura Municipal de Barra do Piraj
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

	<p>DESCRIÇÃO DA PLACA DE VÍDEO: DEDICADO; TIPO DE MEMÓRIA DE VÍDEO: GDDR6; MEMÓRIA DE VÍDEO: 4 GB; INTERFACE DA PLACA DE VÍDEO:PCI EXPRESS; TIPO DE CONEXÃO: BLUETOOTH, WI-FI; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: HDMI; PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO:BLUETOOTH; NÚMERO DE PORTAS USB 3.0: 3; VOLTAGEM: 110,22 VOLTS, 220,11 VOLTS; ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): 85; POTÊNCIA EM WATTS: 57 WATT-HOURS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA ELÉTRICA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME; MÉDIA DE DURAÇÃO DA BATERIA (EM HORAS): 7 HORAS; NÚMERO DE UNIDADES: 1; PESO DO PRODUTO: 2,3 KILOGRAMS; DIMENSÕES DO PRODUTO: 25,5 X 36,34 X 2,43 CM; 2,3 QUILOGRAMAS; DESCONTINUADO PELO FABRICANTE:NÃO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DIGITAL: 512 GB</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u> CONFORME AS LEIS MUNICIPAIS 3725/ 2023 (PROFESSOR MARILON CUNHA DE OLIVEIRA), 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>					
02	<p><u>CELULAR SMARTPHONE-1506674</u> <u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS</u> <u>MÍNIMAS</u> COR: BRANCO; ARMAZENAMENTO INTERNO :256GB; INFORMAÇÕES DA ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA TOTAL PODE VARIAR CONFORME APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS E SISTEMA OPERACIONAL; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM; MEMÓRIA RAM: 8GB; TIPO DE TELA : SUPER AMOLED; TAMANHO DA TELA : 6,4";</p>	UND	02		2.798,45	5.596,90



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

	<p>RESOLUÇÃO DA TELA: FHD+ (1080X2340); TAXA DE ATUALIZAÇÃO DA TELA: 120HZ; TECNOLOGIA: 5G; CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH; LOCALIZAÇÃO: GPS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHZ; VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL: 13.0; QUANTIDADE DE CHIPS: DUAL CHIP; TIPO DE CHIP: NANO-SIM (4FF); PROTEÇÃO IP67: PROTEÇÃO TOTAL CONTRA POEIRA E PROTEÇÃO CONTRA IMERSÃO ATÉ 1 METRO EM ÁGUA DOCE, POR ATÉ 30 MINUTOS; RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: TRIPLA DE 50MP + 12MP + 5MP; RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: ABERTURA F1.8 + F2.2 + F2.4, ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 32MP; RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL ABERTURA: F2.2; FLASH FRONTAL; RESOLUÇÃO DA GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: UHD 4K (3840X2160) @30FPS; SENSORES: A CELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE, SENSOR HALL; LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; RECONHECIMENTO FACIAL; CAPACIDADE DA BATERIA: 5000MAH; OPERADORA: DESBLOQUEADO; CERTIFICADO HOMOLOGADO PELA ANATEL; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 16CM, LARGURA: 8CM, PROFUNDIDADE: 1CM; PRAZO DE GARANTIA: 01 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMARTPHONE, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP E MANUAL DO USUÁRIO;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u> CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>					
03	<p><u>BICICLETA-1506673</u> <u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ EXIGÊNCIAS MÍNIMAS</u></p>	UND	01		1.377,07	1.377,07



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 11691/2023
Data: 14/07/2023 Fls. _____
Rubrica _____

<p>COR: AZUL; QUADRO: DE AÇO ARO 24 COM SUPORTE PARA FREIOS V-BRAKE; GARFO: RÍGIDO DE AÇO; AROS: ARO 24" EM ALUMÍNIO - PAREDE DUPLA; CUBOS: AÇO; RAIOS: INOX; PNEU: 24X2.00; PEDAL: PLÁSTICO; PEDIVELA: AÇO - COM CHAIN GUARD - 152MM - 42/ 34/ 24; CORRENTE: HV - 500; CASSETE: RODA LIVRE 07 VELOCIDADES - 14-28D; CÂMBIO TRASEIRO: 7V; CÂMBIO DIANTEIRO: 3V; PASSADORES: GRIP SHIFT; GUIDÃO: AÇO; SUPORTE DE GUIDÃO: AÇO; MANOPLAS: BORRACHA; MOVIMENTO DE DIREÇÃO: STANDARD; FREIOS: V-BRAKE DE AÇO; MANETE DE FREIOS: PLÁSTICO; SELIM: INFANTIL; CANOTE DO SELIM: AÇO 27.2X300 MM - AJUSTE COM QUICK-RELEASE; DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 96 X 62 X 156 CM; DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 65 X 21 X 130 CM; PESO LÍQUIDO: 10,2KG; PESO BRUTO: 12,9KG; GARANTIA: 24 MESES PARA O QUADRO, DEMAIS COMPONENTES 90 DIAS;</p> <p><u>OBSERVAÇÃO</u> CONFORME LEI MUNICIPAL 3726/ 2023 (ESTUDANTE DESTAQUE DO ANO) E SUAS ALTERAÇÕES, HAVERÁ LIMITES DE VALORES, PARA AQUISIÇÃO DO REFERIDO PRODUTO.</p>						
<p style="text-align: center;">TOTAL</p>						R\$ 23.308,97